



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Ata da centésima quadragésima oitava Assembleia
Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no
dia 5 de setembro de 2023.**

No quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 411, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, a qual foi presidida pelo Presidente, Sr. Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Abertura e Boas Vindas; 2) Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima sétima Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; 3) Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs; 4) Planejamento da Semana da Pessoa Idosa; 5) Grupo de Trabalho Inscrição de Entidades (elaboração dos critérios de inscrição); 6) Assuntos gerais.** Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, o presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Prosseguindo, a Secretária Executiva Schaiana Semprebon informou aos conselheiros que, conforme Portaria da Secretaria Estadual da Saúde - SES Nº 87/2018 (Estabelece o regulamento técnico sanitário para o funcionamento dos Estabelecimentos para Permanência Diurna de Pessoas Idosas (EPDPIs) no Estado do Rio Grande do Sul), é inadequado as ILPIs utilizarem o termo creche, tendo sido deferido pelos conselheiros, que seja desenvolvido pelas Secretárias Executivas, um comunicado, o qual será encaminhado à conselheira Janine Pasa, a fim de que oriente a ILPI, acerca desta inadequação. Na sequência, **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs: **nº 3214972** – suspeita de violência física; equipe do CRAS I orientou sobre como proceder, caso a idosa queira solicitar medida protetiva; na ocasião da agressão, segundo a idosa, procedeu apenas com o registro da ocorrência e exame de corpo delito; **nº 3116473** – pessoa idosa desassistida pela família (dificuldade na comunicação, comparece



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012

as consultas e exames sozinha); a equipe do CRAS I fez os atendimentos, a fim de entender a situação, e esta já era uma situação em que a irmã da idosa teria falado com a equipe da saúde, para que não agendassem consultas para ela, sem a presença de sua irmã; **nº 3116456** – idosa não estava realizando tratamento e veio à óbito; equipe do CRAS I concedeu o benefício eventual - auxílio funeral aos familiares. Dando continuidade - **quarto item da pauta**, as conselheiras Melissa Pessato Cornutti e Jéssica de Cesaro, socializaram com os conselheiros a Programação da XXX Semana Municipal da Pessoa Idosa, que ficará anexa a esta Ata, a qual será realizada no período de 01/10/2023 a 06/10/2023, tendo sido aprovada por todos. Prosseguindo, **quinto item da pauta**, uma vez que, os integrantes do Grupo de Trabalho Inscrição de Entidades não se encontravam presentes nesta Assembleia, foi deferido pelos conselheiros que este item irá compor a pauta da próxima Assembleia Ordinária. Relativo ao **sexto item da pauta**, a conselheira Melissa Pessato Cornutti trouxe em pauta a necessidade de ser definido, como será dado o destino correto aos Estatutos do Idoso inutilizados, conforme já discutido em assembleias anteriores pelos conselheiros. Os conselheiros aprovaram que será realizada uma resolução que disponha sobre o descarte correto dos Estatutos do Idoso que estão inutilizados, a qual será apresentada aos conselheiros na próxima assembleia ordinária, a fim de ser encaminhada ao setor jurídico da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti e Schaiana Semprebon que secretariaram a reunião, e por todos os presentes.

DIRETORIA:

Presidente

Secretaria Municipal de Agricultura

Vice-Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

Secretária-Geral

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Secretaria-Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

Gestão do SUAS

MEMBROS DO COMID:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social _____

Secretaria Municipal de Agricultura _____

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude _____

Casa de Repouso Recanto das Borboletas _____

Associação Farroupilhense Pró-Saúde _____

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha _____

Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha _____

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei _____

Público Participante _____
